

Câmara Legislativa do DF
Biblioteca

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVII Nº 161

Brasília, quarta-feira, 10 de setembro de 2008

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Alirio Neto (PPS)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Eurides Brito (PMDB)
2º Secretário: Brunelli (DEM)
Suplente: Leonardo Prudente (DEM)
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)
Corregedor: Roberto Lucena (PMDB)
Ouvidor: Rogério Ulysses (PSB)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Benício Tavares
Vice-Presidente: Chico Leite	Cabo Patrício
Pedro do Ovo	Bernaldo Pontes
Brunelli	Geraldo Naves
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente-interino: Cristiano Araújo	Leonardo Prudente
Geraldo Naves	Dr. Charles
Bernaldo Pontes	Pedro do Ovo
Paulo Tadeu	Chico Leite
Roberto Lucena	Benício Tavares

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente: Wilson Lima	Batista das Cooperativas
Raimundo Ribeiro	Bernaldo Pontes
Chico Leite	Paulo Tadeu
Raad Massouh	Brunelli

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Erika Kokay
Geraldo Naves	Brunelli
Raimundo Ribeiro	Rogério Ulysses
Roberto Lucena	Leonardo Prudente
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Rogério Ulysses	Raimundo Ribeiro
Brunelli	Leonardo Prudente
Dr. Charles	Milton Barbosa
Reguffe	

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares	Eurides Brito
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas	Bispo Renato Andrade
Bernaldo Pontes	Pedro do Ovo
Cabo Patrício	Erika Kokay
Leonardo Prudente	Raad Massouh

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Eurides Brito
Raad Massouh	Dr. Charles
Pedro do Ovo	Raimundo Ribeiro
Erika Kokay	Chico Leite
Bispo Renato	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício	Erika Kokay
Vice-Presidente: Pedro do Ovo	Rogério Ulysses
Dr. Charles	Milton Barbosa
Bispo Renato Andrade	Wilson Lima
Reguffe	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente: Eurides Brito	Roberto Lucena
Paulo Tadeu	Chico Leite
Leonardo Prudente	Raad Massouh
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

Sumário

Redações Finais	1
Comissões	3
Mesa Diretora	5
Atos Administrativos	6
Diretoria de Recursos Humanos	6
Extratos de Contrato	6
Avisos de Penalidade	7
Escola do Legislativo	7
Licitações	7

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 901, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a política de transferência de renda dos programas sociais do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regula-se por esta Lei a política de transferência de recursos procedentes do Orçamento Anual do Distrito Federal, distribuídos com vistas a prover os mínimos sociais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social.

Parágrafo único. Os programas sociais de transferência de renda do Distrito Federal, bem como aqueles pactuados com a área federal, serão executados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda ou por órgão que vier a sucedê-la.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, inclusive homoafetiva, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto, e que se mantenha pela contribuição de seus membros;

II – renda familiar: soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família;

III – titular do benefício: pessoa da família em nome da qual será concedido o benefício, sendo prioritariamente a mulher, exceto quando a legislação específica do programa dispuser o contrário;

IV – responsável pelas informações cadastrais: preferencialmente o titular de benefício, podendo, porém, ser qualquer integrante da família, maior de idade e capaz, que poderá prestar informações e apresentar documentos para inscrição ou alteração de dados da família no Cadastro Único dos Beneficiários dos Programas Sociais do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 3º Os programas sociais de transferência de renda vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda ou a órgão que vier a sucedê-la visam promover o desenvolvimento humano, a erradicação da miséria, a redução dos níveis de pobreza, o combate à fome, a segurança alimentar, a melhoria da qualidade de vida da população e, em especial:

I – a implementação das ações e dos programas emergenciais, socioeducativos e de apoio financeiro;

II – a integração intergovernamental das ações sociais, objetivando evitar o desperdício de recursos e a sobreposição de ações;

III – o estabelecimento da família, da escola e da comunidade, nessa ordem de prioridade, como centros preferenciais para o direcionamento das ações e dos programas;

IV – a criação de mecanismos de acesso à alimentação, à educação, ao emprego e à renda, prioritários para o processo de inclusão social;

V – a escolha da mulher como interlocutora prioritária do grupo familiar para as ações e os programas sociais;

VI – a integração das ações e dos programas com a política para a infância e a juventude, criando mecanismos preventivos e de recuperação para coibir o abandono, a prostituição e a mendicância infanto-juvenil, ou qualquer outra forma de violência contra a infância e a juventude;

VII – o estabelecimento de cadastro único com a definição de pré-requisitos para admissibilidade;

VIII – a vinculação da percepção dos benefícios a ações de medicina preventiva e socioeducativas.

Art. 4º Em vista de diretrizes fixadas na Lei Orgânica do Distrito Federal, o Poder Executivo poderá definir, por meio de lei específica, as ações e os projetos governamentais de natureza social.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação dos benefícios, beneficiários, serviços, programas e projetos assistenciais de transferência de renda, dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão, bem como da tabela de pontuação elaborada pelo órgão gestor.

Art. 6º As normas operacionais para execução dos programas sociais do Distrito Federal serão regulamentadas em portaria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º Qualquer família residente no Distrito Federal cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário mínimo poderá ser inscrita no Cadastro Único de Beneficiários de Programas Sociais de Transferência de Renda do Distrito Federal.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Único não representa obrigatoriedade de atendimento à família em programa social do Distrito Federal.

Art. 8º A comprovação da renda familiar será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos por todos os membros da família do requerente que exerçam atividade remunerada:

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;
- II – contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;
- III – carnê de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- IV – extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado;
- V – declaração do requerente.

§ 1º A apresentação de um dos documentos mencionados nos incisos de I a V não exclui a faculdade do Poder Executivo de emitir parecer sobre a situação socioeconômica da família requerente.

§ 2º A declaração do requerente será aceita somente nos casos de trabalhadores que, excepcionalmente, estejam impossibilitados de comprovar sua renda mediante a documentação mencionada nos incisos de I a IV.

Art. 9º A renda familiar *per capita* será obtida por meio da divisão do somatório de todas as receitas pecuniárias dos integrantes da família pela quantidade de pessoas cadastradas como seus integrantes.

§ 1º Não serão computados, para efeito de cálculo da renda familiar *per capita*, os rendimentos decorrentes de programa social de transferência de renda do Distrito Federal ou do Governo Federal e outras rendas temporárias de origem trabalhista ou previdenciária.

§ 2º O idoso ou a pessoa portadora de deficiência recebedores de Benefício de Prestação Continuada não integram a família para efeito do cálculo da renda familiar *per capita*.

Art. 10. A inscrição da família no Cadastro Único está subordinada à apresentação dos seguintes comprovantes, vedada a exigência de qualquer outro documento:

I – Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF de todas as pessoas com 18 (dezoito) anos ou mais residentes no domicílio informado;

II – Carteira de Identidade e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF de todas as pessoas com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e inferior a 18 (dezoito) anos residentes no domicílio informado;

III – certidão de casamento ou declaração de convívio familiar, de que trata o art. 2º desta Lei;

IV – documento que ateste a residência no domicílio informado;

V – matrícula na rede de ensino para todas as crianças e os adolescentes em idade escolar;

VI – atestado de vacinação das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

VII – inscrição na Agência do Trabalhador de todas as pessoas desempregadas e aptas ao trabalho vinculadas à família;

VIII – certidão de nascimento de todas as pessoas menores de 16 (dezesseis) anos residentes no domicílio informado.

Parágrafo único. A prestação de informações falsas com o objetivo de inserção fraudulenta no Cadastro Único importará na inscrição de todos os membros da família no grupo de pessoas inelegíveis para os programas sociais de transferência de renda do Distrito Federal pelo período de um ano.

CAPÍTULO V

DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 11. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda selecionará as pessoas aptas a receber os benefícios sociais de transferência de renda dentre as famílias inscritas no Cadastro Único.

Parágrafo único. É vedada a concessão de benefício sem o prévio cadastramento do beneficiário no Cadastro Único.

Art. 12. O benefício será concedido às famílias selecionadas conforme pontuação em ordem decrescente obtida por meio da aplicação da tabela de pontuação elaborada pelo órgão gestor.

Parágrafo único. A tabela de pontuação atribuirá pontos decorrentes da situação da família em relação aos tópicos abaixo, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- I – menor renda familiar;
- II – situação familiar:
 - a) maior número de membros com idade entre 0 (zero) e 15 (quinze) anos;
 - b) existência de criança ou adolescente em situação de conflito com a lei;
 - c) maior número de dependentes em situação especial;
 - d) maior número de membros com mais de 40 (quarenta) anos desempregados e sem pensão ou aposentadoria;
 - e) maior número de membros desempregados com idade entre 18 (dezoito) e 40 (quarenta) anos;
 - f) menor nível de escolaridade;
 - g) situação conjugal do chefe da família;
- III – qualidade de moradia:
 - a) alugada;
 - b) inexistência de serviços de água, esgoto ou energia elétrica;
 - c) densidade excessiva de moradores, que represente mais de três por dormitório;
 - d) ausência de unidade sanitária domiciliar interna;
 - e) tipo de construção;
 - f) acabamento da construção sem reboco, calçadas e pintura ou que apresente estado adiantado de depreciação;
- IV – situação no mercado de trabalho:
 - a) sem vínculo empregatício;
 - b) com vínculo empregatício;
- V – maior tempo de residência no DF.

Art. 13. À exceção do Programa Bolsa Universitária, é vedada a cumulatividade de benefícios pecuniários, razão pela qual não será permitido que mais de uma pessoa vinculada à família receba benefício que transfira renda do Distrito Federal.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3966-8963

SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não se aplica a Benefício de Prestação Continuada concedido a idoso ou a pessoa com deficiência integrantes da família.

Art. 14. A concessão dos benefícios dos programas sociais de transferência de renda do Distrito Federal tem caráter temporário e não gera direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias para recebimento de tais benefícios ser obrigatoriamente revista a cada período de dois anos.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda expedir ato que fixe:

I – os procedimentos para a operacionalização da revisão da situação de elegibilidade das famílias para recebimento de benefícios;

II – os critérios e mecanismos para contagem dos prazos de atualização de cadastros de beneficiários;

III – os prazos e procedimentos para atualização de informações cadastrais para as famílias beneficiárias dos programas sociais que estejam com dados desatualizados no Cadastro Único.

§ 2º Para fins de monitoramento do programa, a titular do benefício recebido deverá dirigir-se trimestralmente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS mais próximo de sua residência, para avaliação da realidade socioeconômica da família, principalmente no que diz respeito às dificuldades de acesso às ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e da Secretaria de Estado de Trabalho no campo da capacitação e qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 15. O Banco de Brasília S/A – BRB é o agente financeiro dos programas sociais de transferência de renda do Distrito Federal, na condição de órgão pagador do benefício pecuniário, custeado pelo Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Somente no caso de pacto firmado com a área federal, outra instituição financeira poderá ser o agente pagador do benefício pecuniário pactuado.

Art. 16. As ações a serem implementadas cujos benefícios sejam de natureza financeira serão pagas mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido pelo Banco de Brasília, com a respectiva identificação do responsável.

§ 1º Os benefícios poderão ser pagos também por meio de contas especiais de depósito à vista, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O beneficiário não será onerado por nenhuma tarifa, taxa ou contribuição incidente sobre a movimentação financeira relativa aos benefícios sociais.

§ 3º O cartão magnético para movimentação da conta-corrente será fornecido de forma gratuita.

Art. 17. O beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a data em que o crédito foi disponibilizado para utilização do benefício.

§ 1º Após esse prazo, o crédito será bloqueado.

§ 2º O saque parcial pelo beneficiário significará a utilização do benefício.

Art. 18. A mudança de titular do benefício motivada por falecimento, reclusão, incapacidade ou impedimento temporário ou definitivo, separação ou abandono do lar será efetuada mediante requerimento ao gestor por qualquer membro capaz da família ou pelas instituições competentes.

CAPÍTULO VII

DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 19. As famílias beneficiárias deverão cumprir com as seguintes contrapartidas com vistas a acelerar o processo de inclusão social:

I – comprovante de matrícula na rede de ensino e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas do ensino fundamental, para alunos de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, e 75% (setenta e cinco por cento) para adolescentes de 16 (dezesseis) a 17 (dezessete) anos;

II – apresentação do calendário integral de vacinação infantil;

III – inscrição no Sistema Nacional de Emprego de todos os membros da família que estejam desempregados e aptos para o trabalho;

IV – participação nas atividades voltadas para qualificação e requalificação profissional a fim de possibilitar o ingresso dos membros da família beneficiária no mercado de trabalho, segundo as suas aptidões e qualificação pessoal.

Parágrafo único. Será obrigatória a frequência dos membros das famílias beneficiadas nas atividades instituídas em favor:

I – da erradicação do analfabetismo;

II – do aleitamento materno;

III – do acompanhamento pré-natal.

Art. 20. Na Lei Orçamentária Anual, 40% (quarenta por cento) dos recursos da fonte 100 alocados na Secretaria de Estado de Trabalho para promover a capacitação, qualificação e reciclagem profissional de trabalhadores serão destinados aos beneficiários dos programas sociais para esse fim.

CAPÍTULO VIII

DA ADVERTÊNCIA E DA SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 21. A família que incorrer em qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a V do art. 22 será advertida uma única vez antes da ocorrência da suspensão do benefício.

Art. 22. O pagamento de benefício pecuniário será suspenso quando ocorrer, pelo menos, uma das seguintes situações:

I – frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas do ensino fundamental e a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas do ensino médio, apurada a frequência mensal em todos os componentes curriculares relativos à série em que o aluno estiver matriculado;

II – frequência, no decorrer do mês, inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas de reforço escolar para as quais o aluno tenha sido indicado;

III – não-apresentação do cartão de vacinação atualizado;

IV – dificuldade ou impedimento ao monitoramento do cumprimento das contrapartidas;

V – não-participação nas atividades promovidas para sua inclusão social;

VI – comprovação de trabalho infantil na família, nos termos da legislação aplicável;

VII – não-proposição da alteração de titularidade no caso de falecimento ou impedimento do titular de benefício.

Parágrafo único. Cessado o motivo de que resultou a suspensão do pagamento do benefício pecuniário, este será automaticamente restabelecido, assistindo ao beneficiário o direito a pagamentos retroativos.

CAPÍTULO IX

DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 23. Perderá o direito ao benefício a família que:

I – solicitar seu desligamento, por intermédio do titular do benefício;

II – deixar de atender a qualquer dos requisitos para concessão ou às condições e contrapartidas exigidas para qualquer membro da família durante a vigência do programa;

III – incorrer em três suspensões, consecutivas ou não, durante a vigência do benefício;

IV – deixar de retirar o benefício no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o crédito, sem justificativa;

V – fraudar ou tentar fraudar as normas do programa no qual estiver inserida;

VI – deixar de residir no Distrito Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, deverá regulamentar, instituir e manter sistema de monitoramento adequado para fiscalização, acompanhamento e avaliação dos programas sociais e das famílias assistidas.

Art. 25. Não serão apenas com a suspensão ou o cancelamento do benefício as famílias que não cumprirem as condições previstas nesta Lei quando não houver a oferta do respectivo serviço por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2008.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 485/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que estabelece normas para a comprovação de residência no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/09/08

Último Dia: 18/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 810/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *proíbe a emissão de comprovantes em papéis termo sensíveis no âmbito do Distrito Federal dando outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/09/08
Último Dia: 18/09/08

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 967/08**, de autoria do Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que *dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 261, de 06 de maio de 1992, que trata da isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS às pessoas com deficiência física.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/09/08
Último Dia: 12/09/08

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 965/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que *dispõe sobre a data comemorativa do aniversário da comunidade de Nova Colina.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/08
Último Dia: 11/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 968/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que *institui o "Dia do Agente do Meio Ambiente".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/09/08
Último Dia: 17/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 969/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que *dispõe sobre o direito de assistência religiosa em hospitais civis e militares e demais entidades de internação coletiva e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/09/08
Último Dia: 17/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 970/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que *inclui o evento Mulher Brasil no calendário do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/09/08
Último Dia: 17/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 972/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que *dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso a ter acompanhante nas unidades de saúde no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/08
Último Dia: 19/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 973/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *inclui o Dia do Pioneiro de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/08
Último Dia: 19/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 976/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *institui o Programa de Aproveitamento de Alimentos não Consumidos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/08
Último Dia: 19/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 977/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal o Evento a Grande Festa dos Pais.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/08
Último Dia: 19/09/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 211/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília a Excelentíssima Senhora Eliana Calmon Alves, Ministra do Superior Tribunal de Justiça.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/08
Último Dia: 11/09/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 212/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadã Benemérita de Brasília a Senhora Paula Renata Marques Pequeno.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/08
Último Dia: 11/09/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 213/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Ricardo Lima Espíndola.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/08
Último Dia: 11/09/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 214/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Raimundo Nonato da Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/09/08
Último Dia: 12/09/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 215/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito João da Matta e Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/08
Último Dia: 19/09/08

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 77/08**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *desafeta área pública de uso comum do povo no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/09/08
Último Dia: 12/09/08

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 95/08**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *dispõe sobre a desafetação dos espaços intersticiais das quadras residenciais de Brazlândia – RA IV e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/09/08
Último Dia: 17/09/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- **PROJETO DE LEI nº 966/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que *institui a Semana Distrital de Atenção à Saúde Masculina.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/08
Último Dia: 11/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 971/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **ROBERTO LUCENA**, que *restringe os limites de tolerância de monóxido de carbono em estacionamentos fechados e estabelece medições periódicas nos casos que especifica, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/08
Último Dia: 19/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 974/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **PAULO TADEU**, que *dispõe sobre a instituição do diário escolar eletrônico para os professores da rede pública de ensino.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/08
Último Dia: 19/09/08

- **PROJETO DE LEI nº 975/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **PAULO TADEU**, que *dispõe sobre o direito de acesso dos professores às bibliotecas públicas e privadas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/08
Último Dia: 19/09/08

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

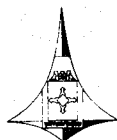
DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, **Deputado Cristiano Araújo**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que em 08/09/2008, as proposições a seguir relacionadas, foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 08/09 À 19/09/2008

Proposição	Autor	Relator
PL 505/2007	Dep. Wilson Lima	Dep. Roberto Lucena
PL 843/2008	Dep. Dr. Charles	Dep. Roberto Lucena
PL 753/2008	Poder Executivo	Dep. Geraldo Naves
PL 1096/2004	Dep. Chico Leite	Dep. Paulo Tadeu
PL 831/2008	Vários Deputados	Dep. Paulo Tadeu
PL 866/2008	Dep. Cabo Patrício	Dep. Paulo Tadeu
PL 888/2008	Dep. Pedro do Ovo	Dep. Paulo Tadeu
PL 932/2008	Dep. Cabo Patrício	Dep. Paulo Tadeu
PL 967/2008	Dep. Benício Tavares	Dep. Paulo Tadeu
PL 907/2008	Dep. Eliana Pedrosa	Dep. Cristiano Araújo
PL 947/2008	Poder Executivo	Dep. Cristiano Araújo

Glauco Lívio Silva Azevedo
Secretário – Substituto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, **Deputado Cristiano Araújo**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que em 08/09/2008, as proposições a seguir relacionadas em Regime de Urgência, foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 08/09 À 09/09/2008

PLC 90/2008	Poder Executivo	Dep. Cristiano Araújo
PLC 93/2008	Poder Executivo	Dep. Cristiano Araújo
PL 662/2007	Poder Executivo	Dep. Berinaldo Pontes
PL 664/2007	Poder Executivo	Dep. Berinaldo Pontes
PL 667/2007	Poder Executivo	Dep. Geraldo Naves

Glauco Lívio Silva Azevedo
Secretário – Substituto

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA

ATA DA 27ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2008

Aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às quinze horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estando presentes o senhor Arleio Alexandre Gazal, Secretário-Geral da Presidência, e os senhores José Willemann, Secretário-Executivo da Vice-Presidência; Arnaldo Siqueira de Lima, Secretário-Executivo da Primeira Secretaria; Maria Rosalice de Oliveira, Secretária-Executiva da Segunda Secretaria e Fernando Ozanan Barbosa, Secretário-Executivo da Terceira Secretaria, para deliberarem sobre os itens a seguir: **1) Verbas indenizatórias** – Processos nº 001.00126/2008 – Dep. Benício Tavares; 001.00162/2008 – Dep. Brunelli; 001.00173/2008 – Dep. Dr. Charles; 001.00181/2008 – Dep. Bispo Renato Andrade; 001.00190/2008 – Dep. Milton Barbosa; nº 001.00728/2008 – Dep. Eliana Pedrosa, nº 001.00135/2008 – Dep. Batista das Cooperativas; nº 001.00125/2008 – Dep. Raad Massouh. Relatores: Secretários do GMD. Deliberação: Aprovados os ressarcimentos na forma dos pareceres apresentados. **2) Processo nº 001.00823/2007**. Interessado: Sergio Ricardo da Silva. Assunto: Pagamento de adicional noturno dos meses de janeiro/2001 e janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2003. Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Indeferido o pleito do servidor, por 3 votos contrários e 2 a favor, dos senhores Secretários Executivos da Vice-Presidência e da 1ª Secretaria. À DRH para as providências. **3) Declaração de Impedimento**. Interessado: Thiago Boaventura Soares. Assunto: Impedimento de participação em Comissão Administrativa de Acompanhamento de Execução do Contrato de Publicidade e Propaganda da CLDF. Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Distribuir cópias para os senhores Secretários, para discussão na próxima reunião. **4) Processo nº 001.00850/2008**. Interessados: Maria Cristina F. Dantas e Valmir Alves F. Silva. Assunto: Participação dos servidores no Primeiro Encontro Nacional de Contabilidade Pública Com Ênfase Na Gestão Governamental, em Brasília/DF. Relator: Secretário-Executivo/2ª Secretaria. Deliberação: aprovada a solicitação dos servidores. Assinada a respectiva Portaria. **5) Processo nº 001.00733/2008**. Interessado: Fernando Geraldo Froes da Fonseca. Assunto: Concessão de jornada de trabalho de 20h semanais. Relator: Secretário-Executivo/1ª Secretaria. Deliberação: aprovado o pleito do servidor. À DRH para as providências. **6) Despacho Secretária**

Executiva/2ª Secretária. Interessado: Paulo Figueiredo de Carvalho. Assunto: Dispensa de controle eletrônico de frequência de servidor deficiente físico. Deliberação: Aprovado o pleito do servidor. À COPOL, para as providências. Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral da Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários-Executivos do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ WILLEMANN
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário-Executivo/1ª Secretária

MARIA ROSALICE DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva/2ª Secretária

FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário-Executivo/3ª Secretária

PORTARIA-GMD Nº 127/2008, de 9 de setembro de 2008.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/00 e 42/03,

RESOLVE

APROVAR OS SEGUINTE REQUERIMENTOS:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto:
1117/2008	Paulo Tadeu	Requer informações, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, sobre o Projeto para Redimensionamento de lotes, na Vila Planalto.
1118/2008	Paulo Tadeu	Requer, ao Presidente do Instituto Brasília Ambiental, cópia do relatório sobre a situação atual dos parques do Distrito Federal.
1119/2008	Paulo Tadeu	Requer informações, ao Administrador Regional do Guarã, sobre a ocupação de área pública, na Escola Classe 01, daquela Cidade Satélite.
1120/2008	Paulo Tadeu	Requer informações, ao TCDF, sobre o cumprimento da Lei nº 3.184/2003.
1124/2008	Bancada do PT	Requer informações, à Secretaria de Obras, sobre a licitação para a construção do novo terminal rodoviário do Distrito Federal.
1127/2008	Chico Leite	Requer informações, ao Diretor-Geral do DETRAN, sobre arrecadação e aplicação de valores, referentes a multas de trânsito, no período de 2006 a 2008.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ WILLEMANN
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário-Executivo/1ª Secretária

MARIA ROSALICE DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva/2ª Secretária

FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário-Executivo/3ª Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº , de 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO**, Técnico Legislativo, matrícula nº 11.868-22, CPF nº 750.134.877-49, como executor dos contratos abaixo especificados, e, a servidora efetiva **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 11.908-36, CPF nº 327.088.231-91, como executor substituto, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto		Processo	Contrato
Empresa:	Companhia de Saneamento de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.	022/03	NE
Objeto:	Serviços de água e esgoto		

Brasília, de setembro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 200, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelece os arts. nºs 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, e o que consta do Processo nº 001-002690/1999,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o item 2 da Portaria-DRH nº 301, de 29 de novembro de 2005, publicada no DCL de 1/12/2005, que trata de autorização de usufruto de licença-prêmio por assiduidade à servidora **SURAIA APARECIDA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 14.278-28, do seguinte modo: **onde se lê** "restando 6 (seis) meses a serem usufruídos em época oportuna, sendo 2 (dois) meses relativos ao período aquisitivo de 22/5/1989 a 20/5/1994, 1 (um) mês referente ao período aquisitivo de 21/5/1994 a 24/5/1999, e 3 (três) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 34, de 13/12/2004, publicada no DCL de 15/12/2004, referente ao período aquisitivo de 25/5/1999 a 27/5/2004", **leia-se** "restando 5 (cinco) meses a serem usufruídos em época oportuna, sendo 2 (dois) meses relativos ao período aquisitivo de 22/5/1989 a 20/5/1994 e 3 (três) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 34, de 13/12/2004, publicada no DCL de 15/12/2004, referente ao período aquisitivo de 25/5/1999 a 27/5/2004";

II – RETIFICAR o item 1 da Portaria-DRH nº 154, de 18 de maio de 2007, publicada no DCL de 21/5/2007, que trata de autorização de usufruto de 1 mês de licença-prêmio por assiduidade à servidora **SURAIA APARECIDA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 14.278-28, do seguinte modo: **onde se lê** "a usufruir, no período de 1/6/2007 a 30/6/2007, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 364, de 21 de novembro de 2002, publicada no DCL de 22/11/2002, referente ao período aquisitivo de 21/5/1994 a 24/5/1999, restando 5 meses a serem usufruídos em época oportuna, sendo 2 meses relativos ao período aquisitivo de 22/5/1989 a 20/5/1994, e 3 (três) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 34, de 13 de dezembro de 2004, publicada no DCL de 15/12/2004, referente ao período aquisitivo de 25/5/1999 a 27/5/2004 (Processo nº 001-002690/1999)", **leia-se** "a usufruir, no período de 1/6/2007 a 30/6/2007, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 34, de 13 de dezembro de 2004, publicada no DCL de 15/12/2004, referente ao período aquisitivo de 25/5/1999 a 27/5/2004, restando 4 meses a serem usufruídos em época oportuna, 2 meses desse período aquisitivo e 2 meses relativos ao período aquisitivo de 22/5/1989 a 20/5/1994, concedidos pela Portaria nº 364, de 21 de novembro de 2002, publicada no DCL de 22/11/2002 (Processo nº 001-002690/1999)";

III – RETIFICAR o item 2 da Portaria-DRH nº 189, de 1º de setembro de 2008, publicada no DCL de 3/9/2008, que autoriza a servidora a usufruir 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, do seguinte modo: **onde se lê** "restando 4 (quatro) meses a serem usufruídos em época oportuna, sendo 2 (dois) meses desse período aquisitivo e 2 (dois) meses do período aquisitivo de 22/5/1989 a 20/5/1994 concedidos pela Portaria nº 364, de 21 de novembro de 2002, publicada no DCL de 22/11/2002", **leia-se** "restando 3 (três) meses a serem usufruídos em época oportuna, sendo 1 (um) mês desse período aquisitivo e 2 (dois) meses do período aquisitivo de 22/5/1989 a 20/5/1994 concedidos pela Portaria nº 364, de 21 de novembro de 2002, publicada no DCL de 22/11/2002";

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Extratos de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001.00635/2005 Contrato: nº 018/2005-PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa LOGGOS – Jornais, Revistas e Publicações Ltda. (Contratada). Objeto: corrigir o valor referente ao acréscimo contratual efetuado pelo Quarto Termo Aditivo, que passa a ser de R\$ 1.766,30 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado **ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO** – Presidente e pela Contratada, **LEONARDO GUEDES RODRIGUES** e **LUCIENE GUEDES DE CARVALHO**. Testemunhas: George Alexander Contarato Burns e Norberto Júnior Rosa de Oliveira.

Avisos de Penalidade

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista no Ato do Presidente nº 104, de 2008, considerando o disposto no item 9.2.2, Alínea "c", do edital do pregão presencial nº 24/2008, em consonância com os arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e com o Decreto nº 3.555/00, RESOLVE aplicar à empresa METAS Indústria de Fitas Ltda., CNPJ 06.967.093/0001-04, pelo atraso na entrega dos bens descritos na Nota de Empenho nº 411/2008 – processo nº 001.01426/2007, a penalidade de MULTA pecuniária no valor de R\$ 716,99 (setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Arlécio Alexandre Gazal - Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Ato do Presidente nº 104/2008.

Arlécio Alexandre Gazal
Secretário Geral
CLDF

Escola do Legislativo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DF ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA EXTRAORDINÁRIA

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de setembro de dois mil e oito, na sala de reuniões da Liderança do PMDB, com a presença do Senhor Angelino Rabelo dos Santos – Presidente do Conselho Escolar e dos Conselheiros Jair Cunha Cardoso Filho, Luciano Felippi Barbosa, Wanderly Ferreira da Costa e Priscila Ramos Pereira – Diretora da Escola, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Escolar da Escola do Legislativo do Distrito Federal – ELEGIS/DF. Sob a presidência do Senhor Angelino Rabelo iniciaram-se os trabalhos colocando-se em discussão os itens constantes da pauta de convocação para deliberar sobre a participação de servidores em eventos de capacitação e desenvolvimento de pessoal da CLDF e Política de Capacitação dos Servidores da Câmara Legislativa. **ITEM 01 – Processo nº 001-00868/2008** – IX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB. Interessada: Angélica Alves da Cunha Marques. Relatora: Conselheira Priscila Ramos – solicita a participação da servidora no evento, com liberação de frequência ao trabalho, sem prejuízo de sua remuneração e sem ônus para a CLDF. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado, conforme solicitado. Encaminhar o processo à Terceira Secretaria para as providências cabíveis. **ITEM 02 – Processo nº 001-00869/2008** – VIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo. Interessado: Alexandre de Mello Cavacanti. Relatora: Conselheira Priscila Ramos – solicita a participação do servidor no evento, com liberação de frequência ao trabalho, sem prejuízo de sua remuneração e sem ônus para a CLDF. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado, conforme solicitado. Encaminhar o processo à Terceira Secretaria para as providências cabíveis. **ITEM 03 – Política de Capacitação dos Servidores da Câmara Legislativa.** **DELIBERAÇÃO:** Adida a continuidade da discussão para reunião convocada para o dia cinco de setembro. **EXTRA-PAUTA: ITEM ÚNICO – Processo nº 001-00877/2008** – Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Interessados: Rozendo Ferreira Pinto e outros servidores lotados nas unidades vinculadas à Segunda Secretária. Relatora: Conselheira Priscila Ramos – solicita a participação dos servidores no curso, com despesa de inscrições para a CLDF. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado conforme solicitado, considerando a abrangência do conteúdo programático e a relevância do evento para as unidades organizacionais vinculadas à Segunda Secretária. Encaminhar o processo às unidades administrativas vinculadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, para instruções prévias à emissão da Nota de Empenho. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas. Eu, Dirceu Evaristo Rosa, Secretário do Conselho Escolar, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos Senhores(as) Conselheiro(as) presentes à reunião.

Angelino Rabelo dos Santos
Presidente

Jair Cunha Cardoso Filho
Conselheiro

Luciano Felippi Barbosa
Conselheiro

Wanderly Ferreira da Costa
Conselheira

Priscila Ramos Pereira
Conselheira – Diretora da Escola

Dirceu Evaristo Rosa
Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DF ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia oito de setembro de dois mil e oito, na sala de reuniões da Liderança do PMDB, com a presença do Senhor Angelino Rabelo dos Santos – Presidente do Conselho Escolar e dos Conselheiros Jair Cunha Cardoso Filho, Luciano Felippi Barbosa, Wanderly Ferreira da Costa e Priscila Ramos Pereira – Diretora da Escola, reuniu-se, o Conselho Escolar da Escola do Legislativo do Distrito Federal – ELEGIS/DF. Sob a presidência do Senhor Angelino Rabelo iniciaram-se os trabalhos colocando-se em discussão os itens constantes da pauta de convocação para deliberar

sobre a participação de servidores em eventos de capacitação e desenvolvimento de pessoal da CLDF e Política de Capacitação dos Servidores da Câmara Legislativa. **ITEM 01 – Processo nº 001-00886/2008** – Workshop Introdução ao Modelo de Competência para a Área Pública. Interessadas: Máira Barbosa de Castro e Adriana Freitas de Oliveira. Relatora: Conselheira Priscila Ramos – solicita a participação das servidoras no curso, com despesa de inscrições para a CLDF. **DELIBERAÇÃO:** Concedido vistas ao Conselheiro Luciano Felippi. **ITEM 02 – Processo nº 001-00894/2008** – Workshop Introdução ao Modelo de Competência para a Área Pública. Interessadas: Márcia de Carvalho Antunes e Adriana Freitas de Oliveira. Relatora: Conselheira Priscila Ramos – solicita a participação dos servidores no curso, com despesa de inscrições para a CLDF. **DELIBERAÇÃO:** Vistas concedidas ao Conselheiro Luciano Felippi. **ITEM 03 – Processo nº 001-00887/2008** – II Seminário Internacional Estudos sobre o Legislativo – 20 anos da Constituição. Interessada: Tânia Maria Oliveira Nunes. Relatora: Conselheira Priscila Ramos – solicita a participação da servidora no evento, com liberação de frequência ao trabalho, sem prejuízo de sua remuneração e sem ônus para a CLDF. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado, conforme solicitado. Encaminhar o processo ao Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora/Terceira Secretaria para as providências cabíveis. **ITEM 04 – Processo nº 001-00888/2008** – IX Simpósio Nacional – Cerrado e II Simpósio Internacional – Savanas Tropicais. Interessada: Ana Alice Biedzicki de Marques. Relatora: Conselheira Priscila Ramos – solicita a participação da servidora no evento, com liberação de frequência ao trabalho, sem prejuízo de sua remuneração e sem ônus para a CLDF. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado, conforme solicitado. Encaminhar o processo ao Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora/Terceira Secretaria para as providências cabíveis. **ITEM 05 – Política de Capacitação dos Servidores da Câmara Legislativa.** **DELIBERAÇÃO:** Adida a continuidade da discussão para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezesseis horas e quinze minutos. Eu, Dirceu Evaristo Rosa, Secretário do Conselho Escolar, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos Senhores(as) Conselheiro(as) presentes à reunião.

Angelino Rabelo dos Santos
Presidente

Eulirio de Farias Dantas
Conselheiro

Jair Cunha Cardoso Filho
Conselheiro

Luciano Felippi Barbosa
Conselheiro

Priscila Ramos Pereira
Conselheira

Wanderly Ferreira da Costa
Conselheira

Dirceu Evaristo Rosa
Secretário

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2008

O Pregoeiro da CLDF comunica a ABERTURA do Pregão supracitado referente ao processo nº 001-000.682/2008, que tem por objeto a aquisição de **materiais de consumo (MATERIAL DE MARCENARIA)** para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas será realizada no dia 29 de SETEMBRO de 2008, às 10 horas, na Sala A03-B, do Ed. Sede da CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural em Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8652.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2008.
Aristótenis Rocha Drumon Albuquerque

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2008

O Pregoeiro da CLDF comunica a ABERTURA do Pregão supracitado referente ao processo nº 001-000.744/2008, que tem por objeto a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas será realizada no dia 02 de OUTUBRO de 2008, às 10 horas, na Sala A03-B, do Ed. Sede da CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural em Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8652.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2008.
Aristótenis Rocha Drumon Albuquerque

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2008

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.612/2008-CLDF, que tem por a **aquisição de consumo (ferramentas, chaves e fechaduras)** para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2008.
Aristótenis Rocha Drumon Albuquerque

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2008

O Pregoeiro da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.796/2008-CLDF, que tem por objeto a aquisição de material permanente para a CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 08 de setembro de 2008.
Marco César Douetts Gouveia
Pregoeiro

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2008

O Pregoeiro da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-0001.760/2008-CLDF, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza para a CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 08 de setembro de 2008.
Marco César Douetts Gouveia
Pregoeiro

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.834/2008; Favorecido: INC – INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA; Valor: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais); Objeto: Atender despesa com inscrição de servidores no evento "Gestão de Ouvidoria no Setor Público – Ênfase na Comunicação", a realizar-se em Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de setembro de 2008; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 09/09/2008, pelo ordenador de despesas, Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 09/09/2008, pelo Deputado Alirio Neto, Presidente da CLDF.

VÍDEO CÂMARA apresenta:

O filme **"10.000 Antes de Cristo"**, aventura com Steven Strait (D'Leh), Camilla Belle (Evolet), Cliff Curtis (Tic Tic), Joel Virgel (Nakudu) e outros

Nesta sexta-feira, 12/09, às 12h10, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3966-8548/3966-8549

COMUNICADO DA DRH

A **licença para tratar da própria saúde** conta para todos os efeitos até dois anos (730 dias), sejam corridos ou intercalados. Após esse tempo, conta somente para aposentadoria e gera os seguintes efeitos na vida funcional: retarda a aquisição do quinquênio da licença-prêmio e do tempo de cálculo de ATS e de progressão funcional (Lei nº 8.112/1990, art. 102, VIII, "b"). Consulte no **Portal da DRH**, na intranet, o total de dias de suas licenças para tratar da própria saúde.

Primeira-Secretaria
DRH - Diretoria de Recursos Humanos
SERES – Setor de Recrutamento e Seleção